



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL GOIÁS  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**PORTARIA Nº 14, de 09 de outubro de 2019**

*“Revoga a portaria nº 2/2009 e aprova a portaria nº1 de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre os novos critérios de validação da carga horária das atividades complementares do Curso de Direito da Regional Goiás, conforme estabelece o art. 14, § 3 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução CEPEC 1557/2017”*

O CHEFE DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA REGIONAL GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a portaria n.º 2/2009, de 27 de outubro de 2009, do curso de Direito, que dispõe sobre os critérios de validação da carga horária das atividades complementares do Curso de Direito do Campus Cidade de Goiás, conforme estabelece o art. 14, § 3º, do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução CEPEC 1557/2017.

**Art. 2º** - Aprovar a portaria 1/2019, do curso de Direito, que dispõe sobre os novos critérios de validação da carga horária das atividades complementares do Curso de Direito da Regional Goiás.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Cumpra-se, registre-se e dê-se ciência aos interessados.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da UFG – Regional Goiás na presente data. CIDADE DE GOIÁS – GO.

17/10/2019

  
**Prof. Me. Iram Leandro da Silva**

  
Chefe da UACSA-RG

Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais e Aplicadas da Regional Goiás

Matrícula SIAPE 2994439